



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 17, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra “a” um crédito especial por excesso de arrecadação, artigo 4º, inciso II, letra “b” um crédito especial por superávit financeiro, artigo 4º, inciso II, letra “a” um crédito suplementar por excesso de arrecadação e artigo 4º, inciso II, letra “b” um crédito suplementar por superávit financeiro em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 09/2023, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 343,19** (Trezentos e Quarenta e Três Reais e Dezenove Centavos), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 57.246,37** (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de saldo de exercício anterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

Art. 5º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 132,11** (Cento e Trinta e Dois Reais e Onze Centavos), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 7º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 45.925,08** (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Oito Centavos), conforme Anexo I deste Decreto.


Art. 8º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de saldo de exercício anterior.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 08 de Março de 2023.

  
**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

  
**MICHELE CRISTINA DE LOURDES SOUZA DOS ANJOS VENÂNCIO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**Ofício CP 09/2023 DECRETO 17/2023**

Cássia dos Coqueiros - SP, 08 de Março de 2023

Ilmo. Sr.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Venho por intermédio desde solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra "a" um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 343,19** (Trezentos e Quarenta e Três Reais e Dezenove Centavos), conforme relatório anexo.

Solicitar ainda que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra "b" um crédito especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 57.246,37** (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), conforme relatório anexo.

Solicitar também que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra "a" um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 132,11** (Cento e Trinta e Dois Reais e Onze Centavos), conforme relatório anexo.

E para finalizar solicitar em tempo que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra "b" um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 45.925,08** (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Oito Centavos), conforme relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.

  
**MARIA JOSÉ JURI**

**CONTADORA**

**CRC 1SP 267304/O-9**

*cp*

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mês Transmissão Origem origem Valor Despesa Prefeita Emissão Renda

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Órgão: 4 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 3 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS

16 Decreto 000017/23 001019/22 Especial 08/03/23 2 Adicionar Excesso de arrecadação 255,21 217 2.040 4.4.90.52.00.00.00.00 00.08.0305 - EMENDA PARLAMENTAR 000310 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE

Unidade: 5 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL ESTADO

16 Decreto 000017/23 001019/22 Especial 08/03/23 5 Adicionar Excesso de arrecadação 87,98 254 2.039 4.4.90.52.00.00.00.00 00.02.0500 - DRADS CONFINANCIAMI 000000 - Sem detalhamento das destinaç

Total da unidade:		255,21	217	2.040	4.4.90.52.00.00.00.00	00.08.0305 - EMENDA PARLAMENTAR 000310 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
Total da unidade:		87,98	254	2.039	4.4.90.52.00.00.00.00	00.02.0500 - DRADS CONFINANCIAMI 000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total do órgão:		343,19				
Total da entidade:		343,19				

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	343,19	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	343,19
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

*Marla José Juri*  
 Bonadora  
 CRC 157267304/O-9

*af*

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL  
 Unidade: 2 - SECRETARIA DA SAUDE REC. ESTADO

16 Decreto 000017/23 001019/22 Especial 08/03/23 3 Adicionar Superávit financeiro 38.000,00 162 2.040 3.3.90.30.00.00.00.00 00.02.0310 - ESTADO FES 000000 - Sem detalhamento das destinaç

Unidade: 3 - SECRETARIA DA SAUDE RECURSO FEDERAL SUS  
 16 Decreto 000017/23 001019/22 Especial 08/03/23 1 Adicionar Superávit financeiro 14.333,36 217 2.040 4.4.90.52.00.00.00.00 00.08.0305 - EMENDA PARLAMENTAR 000310 - FUNDO ESTADUAL DA SAUDE

Unidade: 5 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL ESTADO  
 16 Decreto 000017/23 001019/22 Especial 08/03/23 4 Adicionar Superávit financeiro 4.913,01 254 2.039 4.4.90.52.00.00.00.00 00.02.0500 - DRADS CONFINANCIAMI 000000 - Sem detalhamento das destinaç

Total da unidade: 38.000,00  
 Total da unidade: 14.333,36  
 Total da unidade: 4.913,01  
 Total do órgão: 57.246,37  
 Total da entidade: 57.246,37

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	57.246,37	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	57.246,37
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Maria José Juri  
 Contadora  
 CRC 15P267304/O-9

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

Unidade: 5 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL ESTADO

15	Decreto 000017/23	001019/22	Suplementar	08/03/23	4	Adicionar		Excesso de arrecadação	16,46	244	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00	00.02.0500 - DRADS CONFINANCIAM	0000000 - Sem detalhamento das destinaç
15	Decreto 000017/23	001019/22	Suplementar	08/03/23	10	Adicionar		Excesso de arrecadação	51,10	249	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	00.02.0510 - SOCIAL REND APLIC FIN	0000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:									67,56					

Unidade: 6 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL UNIÃO

15	Decreto 000017/23	001019/22	Suplementar	08/03/23	7	Adicionar		Excesso de arrecadação	64,55	282	2.039	4.4.90.52.00.00.00.00	00.05.0500 - ASSISTENCIA SOCIAL	0000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:									64,55					
Total do órgão:									132,11					
Total da entidade:									132,11					

RESUMO

Suplementar:	132,11	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	132,11
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art. 41 III Lei 4.320:	0,00

Maria José Juli  
 Contadora  
 CRC 1SP267304/O-9

af

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
------------------	-----	-------------------	------------	------	----------------	----------------	-------	--------------------	----------	---------	--------------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Orgão:	4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCÃO SOCIAL											
Unidade:	5 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL ESTADO											
15	Decreto 000017/23	001019/22	Suplementar	08/03/23	3	Adicionar	919,52	244	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00	00.02.0500 - DRADS CONFINANCIAMI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
15	Decreto 000017/23	001019/22	Suplementar	08/03/23	8	Adicionar	11.793,96	243	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00	00.02.0510 - SOCIAL REND APLIC FIN	000000 - Sem detalhamento das destinaç
15	Decreto 000017/23	001019/22	Suplementar	08/03/23	9	Adicionar	748,90	249	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	00.02.0510 - SOCIAL REND APLIC FIN	000000 - Sem detalhamento das destinaç
<b>Total da unidade:</b>							<b>13.462,38</b>					

Unidade:	6 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL UNIÃO											
15	Decreto 000017/23	001019/22	Suplementar	08/03/23	5	Adicionar	28.858,02	275	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	00.05.0500 - ASSISTENCIA SOCIAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
15	Decreto 000017/23	001019/22	Suplementar	08/03/23	6	Adicionar	3.604,68	282	2.039	4.4.90.52.00.00.00.00	00.05.0500 - ASSISTENCIA SOCIAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
<b>Total da unidade:</b>							<b>32.462,70</b>					
<b>Total do órgão:</b>							<b>45.925,08</b>					
<b>Total da entidade:</b>							<b>45.925,08</b>					

**RESUMO**

Suplementar:	45.925,08	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Supervit financeiro:	45.925,08
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Art.41 III Lei 4.320:

Maria José Juri  
 Controladora  
 CRC 1SP267304/O-9